



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.057/2004

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à
Empresa **LIMPOLUX**
SANEAMENTO LTDA - ME e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa LIMPOLUX SANEAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.812/0001-00, uma área de terreno localizada no Distrito Industrial 02, desmembrada do Engenho Bento Velho, nesta Cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção da sede da referida empresa.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Escritura de doação, para o término da construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão-PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, em 29 de outubro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-